

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim

Lei



LEI MUNICIPAL N.º 789, DE 12 DE DEZEMBRO DE 2023.

“Dispõe sobre a competência dos órgãos da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Boa Vista do Tupim, cria cargos de provimento em comissão lotados na referida Secretaria, e dá outras providências.”

O PREFEITO MUNICIPAL DE BOA VISTA DO TUPIM, Estado da Bahia, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores decreta e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º- As competências dos órgãos vinculados a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Boa Vista do Tupim estão descritas na presente lei, conforme determina o art. 4º, da Lei Municipal nº 745/2021.

Art. 2º - Compete ao Departamento Administrativo:

I – Planejar e supervisionar as atividades inerentes a este departamento, especialmente, a administração dos serviços necessários para o funcionamento e desenvolvimento da Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Boa Vista do Tupim;

II- Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas e/ou designadas pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Boa Vista do Tupim.

Art. 3º - Compete ao Departamento do Turismo:

- a) Promover a melhoria da qualidade dos serviços turísticos prestados no Município;
- b) Realizar estudos e diligências voltados à quantificação, caracterização e regulamentação das ocupações e atividades, no âmbito gerencial e operacional, do setor turístico e à demanda e oferta de pessoal qualificado para o turismo;
- c) Promover a articulação com os órgãos competentes para a promoção do

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



destino, o planejamento e a execução de obras de infraestrutura, tendo em vista o seu aproveitamento para finalidades turísticas;

- d) Realizar ações de intercâmbio com entidades nacionais e internacionais vinculadas direta ou indiretamente ao turismo;
- e) Estimular a iniciativa privada no sentido do incremento do turismo;
- f) Promover a realização de festividades de cunho artístico, esportivo e folclórico que, por sua importância e proporção, tenham influência na movimentação turística;
- g) Promover e fomentar o aproveitamento de recursos naturais do Município para desenvolvimento do turismo;
- h) Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas e/ou designadas pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Boa Vista do Tupim.

I - Compete a Divisão do Observatório Turístico e Promoção dos Destinos:

- a) Elaborar relatórios estatísticos sobre o setor turístico local;
- b) Disponibilizar informações turísticas atualizadas;
- c) Disponibilizar informações referentes à oferta e demanda turística local para os diversos setores do turismo, imprensa e investidores, visando contribuir para a tomada de decisões, bem como aperfeiçoar o aproveitamento da oferta e dos atrativos turísticos do Município;
- d) Mensurar a qualidade dos serviços turísticos prestados;
- e) Realizar pesquisas e desenvolver estudos estatísticos que estimulem o planejamento e desenvolvimento do setor turístico local;
- f) Realizar pesquisas segmentadas de demanda que possibilitem uma melhor interpretação da conjuntura turística, bem como a adoção de medidas de adequação da oferta turística para melhor atender os segmentos de mercado de interesse;
- g) Realizar de forma regular e periódica as pesquisas da oferta turística de Boa Vista do Tupim possibilitando com isso a atualização e disponibilização anual do inventário da oferta turística;
- h) Desenvolver um banco de informações atualizado que permita a identificação das tendências de consumo do visitante, favorecendo um melhor aproveitamento

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



da infraestrutura, dos serviços e das atrações turísticas;

- i) Elaborar indicadores de desempenho e de sustentabilidade do segmento de turismo no destino;
- j) Desenvolver inventário técnico de estatísticas turísticas;
- k) Propor e implementar ferramentas de monitoramento nas ações de marketing, que ofereçam condições técnicas e operacionais para tal, visando acompanhar resultados e nortear ações futuras de divulgação e promoção voltadas aos mercados emissores;
- l) Estimular a divulgação de informações, dados estatísticos e econômicos, propiciando a integração das instituições e entidades de classe na análise desses dados.
- m) Promover a divulgação institucional do Município de Boa Vista do Tupim e seus produtos turísticos nos mercados nacionais e internacionais, estimulando a participação dos segmentos privados interessados;
- n) Promover programas estratégicos de captação e apoio à realização de feiras, exposições de negócios, viagens de incentivo, congressos e eventos regionais e nacionais, que gerem fluxo turístico, priorizando aqueles que fixam calendário no Município;
- o) Promover a captação, promoção e incentivo para realização de eventos mobilizadores da demanda de turismo.
- p) Outras atribuições correlatas.

II - Compete a Divisão de Qualidade e Certificação dos Serviços Turísticos Ofertados e Apoio ao Turista:

- a) Estimular as entidades de ensino público e/ou privado, técnico e/ou superior, a implementarem no Município cursos de capacitação de atividades do segmento turísticos, tais quais cursos de Turismo, Hotelaria, Gastronomia e Guia de Turismo bem como nos cursos complementares em áreas àquelas correlatas;
- b) Estimular a contratação, por empresas que atuem no segmento turístico, de profissionais qualificados nos cursos implementados no Município, conforme item anterior;
- c) Promover a avaliação e a certificação da qualidade dos serviços de turismo;
- d) Viabilizar a qualificação e aperfeiçoamento dos agentes da cadeia produtiva

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



do turismo, continua através de cursos complementares em áreas correlatas ao turismo;

- e) Estimular a competitividade do setor de turismo pela melhoria da qualidade dos serviços prestados;
- f) Promover a criação de novas oportunidades de empregos e a inclusão social pelo turismo, por intermédio da qualificação profissional e empresarial;
- g) Apoiar a adoção de boas práticas para serviços e produtos do setor de turismo;
- h) Apoiar programas de certificação da qualidade dos empreendimentos, equipamentos e produtos turísticos;
- i) Estimular a formalização dos prestadores de serviços turísticos autônomos, em acordo com as políticas públicas de inclusão praticadas pela administração pública nas suas distintas esferas;
- j) Estimular a regulamentação e a fiscalização da atividade turística no Município desenvolvendo-a em consonância com o ordenamento jurídico.
- k) Administrar e manter os serviços de informações ao turista;
- l) Construir em parceria com a Divisão do Observatório Turístico e Promoção dos Destinos, material de divulgação e apoio ao turista.
- m) Outras atribuições correlatas.

III - Compete a Divisão de Planejamento Estratégico, Atração e Estímulo para Investimentos em Turismo:

- a) Elaborar Plano Estratégico de Desenvolvimento do Turismo Municipal visando buscar soluções, com mais eficiência, para os problemas futuros ou em alguns casos, poder evitá-los;
- b) Fomentar a captação e a geração de eventos, regionais, estaduais e nacionais, no sentido de minimizar os efeitos da sazonalidade da atividade turística;
- c) Promover o fomento, apoio e priorização de iniciativas voltadas à atração de investimentos para o desenvolvimento do turismo no município;
- d) Incentivar e apoiar os empreendimentos e equipamentos que invistam no desenvolvimento e uso de recursos científicos e tecnológicos;
- e) Apoiar os investimentos vinculados à produção associada ao turismo e à economia solidária;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- f) Criar mecanismos para incentivo ao desenvolvimento de empreendimentos turísticos no Município;
- g) Criar mecanismos de financiamento das ações que venham a constar no PLANTUR, por meio da captação de recursos públicos e de investimentos privados;
- h) Apoiar e estimular os investimentos em programas de modernização do setor turístico;
- i) Articular a promoção institucional do Município de Boa Vista do Tupim no país e no exterior;
- j) Impulsionar ações que visem a integração das atividades do setor de turismo com a região, compreendendo destinos, roteiros e atividades turísticas dos municípios integrados;
- k) Estimular e participar de comitês ou fóruns municipais, regionais, estaduais e federais que visem o desenvolvimento turístico da região;
- l) Outras atribuições correlatas.

Art. 4º - Compete ao Departamento da Cultura:

- a) Fomentar à produção, difusão e circulação de conhecimento e bens culturais;
- b) Articular e implementar políticas públicas que promovam a interação da cultura com as demais áreas, considerando seu papel estratégico no processo do desenvolvimento sustentável do Município;
- c) Promover o intercâmbio com os demais entes federados e instituições municipais para a formação, capacitação e circulação de bens e serviços culturais, viabilizando a cooperação técnica e a otimização dos recursos financeiros e humanos disponíveis;
- d) Estabelecer parcerias entre os setores público e privado nas áreas de gestão e de promoção da cultura;
- e) Elaborar planos, programas e projetos de cultura, em articulação com os órgãos estaduais e federais;
- f) Promover o desenvolvimento cultural do Município;
- g) Proteger o patrimônio cultural, artístico, histórico e natural do Município;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



h) Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas e/ou designadas pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Boa Vista do Tupim.

I - Compete a Divisão de Planejamento e Apoio a Manifestações Culturais:

- a)** Promover o planejamento e fomento das atividades culturais com uma visão ampla e integrada no território do Município, considerando a cultura como uma área estratégica para o desenvolvimento local, observando as especificidades de cada segmento;
- b)** Fomentar todas as manifestações artísticas e culturais que expressam a diversidade étnica/racial e cultural do Município;
- c)** Dar andamento as ações e serviços submetidos a sua coordenação, especificamente, programação e apoio à realização de todas as formas de manifestações culturais do Município de Boa Vista do Tupim;
- d)** Elaborar projetos que digam respeito à produção, ao acesso a bens culturais e à difusão das manifestações culturais do Município de Boa Vista do Tupim;
- e)** Outras atribuições correlatas.

II - Compete a Divisão de fomento a tridimensionalidade cultural do Município de Boa Vista do Tupim:

- a)** Fomentar o desenvolvimento cultural em suas 03 (três) dimensões, a saber, simbólica, cidadã e econômica;
- b)** Promover e proteger as infinitas possibilidades de criação simbólica expressas em modos de vida, crenças, valores, práticas, rituais e identidades;
- c)** Promover diálogos interculturais, nos planos local, regional, estadual, nacional e internacional, considerando as diferentes concepções de dignidade humana, presentes em todas as culturas, como instrumento de construção da paz, moldada em padrões de coesão, integração e harmonia entre os cidadãos, as comunidades, os grupos sociais, os povos e nações;
- d)** Assegurar o pleno exercício dos direitos culturais a todos os cidadãos, promovendo o acesso universal à cultura por meio do estímulo à criação artística, da democratização das condições de produção, da oferta de formação, da

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



expansão dos meios de difusão, da ampliação das possibilidades de fruição e da livre circulação de valores culturais;

- e) Promover o desenvolvimento da cultura como espaço de inovação e expressão da criatividade local e fonte de oportunidades de geração de ocupações produtivas e de renda, fomentando a sustentabilidade e promovendo a desconcentração dos fluxos de formação, produção e difusão das distintas linguagens artísticas e múltiplas expressões culturais;
- f) Outras atribuições correlatas.

Art. 5º - Compete ao Departamento do Desenvolvimento Econômico:

- a) Contribuir para a inclusão social e para a equidade de gênero e etnia;
- b) Contribuir para a promoção e ampliação das oportunidades e a melhoria das condições de trabalho e renda;
- c) Reconhecer e fomentar as diferentes formas organizativas da economia popular e solidária;
- d) Contribuir para a promoção do desenvolvimento e da sustentabilidade socioeconômica e ambiental;
- e) Contribuir para dar visibilidade e ampliar a legitimidade da economia;
- f) Promover a integração e a intersectorialidade das várias políticas públicas que possam fomentar a economia;
- g) Fortalecer e estimular a organização e participação social e política dos trabalhadores da economia;
- h) Promover e difundir os conceitos de cooperativismo, associativismo, solidariedade, autogestão, desenvolvimento sustentável e de valorização das pessoas; propiciando a criação e manutenção de trabalho e a geração e distribuição de renda, estimulando a produção e o consumo de bens e serviços oferecidos;
- i) Contribuir para o desenvolvimento econômico equitativo, ampliando e diversificando as alternativas de geração de trabalho e renda, proporcionando uma redução das desigualdades sociais e melhoria da qualidade de vida no Município de Boa Vista do Tupim;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- j) Promover uma nova cultura empreendedora, baseada nos valores econômicos e solidários;
- k) Estimular a legalização, fortalecimento e expansão dos empreendimentos do Município de Boa Vista do Tupim;
- l) Estimular o comércio justo e o consumo consciente;
- m) Exercer outras atribuições que lhe forem delegadas e/ou designadas pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Boa Vista do Tupim.

I - Compete a Divisão de Indústria, Comércio e Serviços:

- a) Planejar e desenvolver políticas de implantação, instalação, fomento e desenvolvimento de novas empresas: industrial, comercial e de serviços no Município de Boa Vista do Tupim;
- q) Subsidiar o Diretor de Divisão e o Secretário Municipal de informações necessárias à elaboração das políticas públicas voltadas à industrialização e fortalecimento do comércio local;
- r) Organizar, catalogar, disponibilizar e manter atualizado os dados e acervos de informações pertinentes à industrialização, ao setor comercial e serviços do Município de Boa Vista do Tupim;
- s) Levantar dados e informações inclusive mediante levantamentos *in loco* a critério do Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Boa Vista do Tupim;
- t) Outras atribuições correlatas.

II - Compete a Divisão do Agronegócio, Produtor Rural e Mercado do Produtor:

- a) Elaborar estudos técnicos e diagnósticos sobre a logística da produção, para formulação da política agrícola, inclusive para a orientação dos investimentos públicos;
- b) Elaborar, acompanhar e controlar a execução de planos, programas e projetos relativos ao armazenamento, às estradas vicinais e aos serviços especializados na agricultura e à agroindústria;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



- c) Participar de planos, programas e projetos agroindustriais de agregação de valor ao produto agropecuário e a consequente geração de emprego e renda;
- d) Prestar assistência ao produtor rural, através da orientação quanto ao preparo, correção e adubação do solo para o plantio das principais culturas, plantio e tratamento de sementes, controle de pragas e doenças, colheita, armazenagem e comercialização dos produtos agrícolas;
- e) Fomentar o desenvolvimento do comércio no Mercado do Produtor do Município de Boa Vista do Tupim;
- f) Promover a implantação e implementação das atividades econômicas do agronegócio e dos empreendimentos acoplados ao Mercado do Produtor;
- g) Orientar os feirantes e produtores para venda de seus produtos e serviços junto ao Mercado do Produtor;
- h) Outras atribuições correlatas.

III - Compete a Divisão de Incentivos e Fomento da Economia Local:

- a) Promover a formação, educação básica e capacitação ocupacional;
- b) Promover a assessoria e assistência técnica para a constituição, incubação e consolidação de empreendimentos, bem como para a articulação de arranjos produtivos solidários e para estratégias de desenvolvimento local;
- c) Promover o desenvolvimento e acesso a tecnologias adequadas;
- d) Promover o crédito, financiamento e investimento social;
- e) Promover a constituição e organização da demanda (compras públicas e mercado) e da oferta (logística e infraestrutura) dos bens, produtos e serviços do setor;
- f) Agregar conhecimentos e incorporar novas tecnologias aos empreendimentos que tenham potencial de crescimento;
- g) Apoiar a interação entre os empreendimentos e parceiros, estimulando a produção intelectual, como estudos e pesquisas;
- h) Promover a educação, formação e capacitação técnica dos trabalhadores

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



dos empreendimentos individuais com vistas à cooperação e autogestão;

- i) Promover a assessoria técnica para elaboração de projetos econômicos, a partir da parceria e convênios com instituições afins;
- j) Apoiar à promoção comercial e constituição de demanda através de assessoria técnica, abertura de mercados, compras governamentais e estímulo ao consumo dos produtos e serviços de origem no Município;
- k) Outras atribuições correlatas.

Art. 6º - Ficam criados os cargos de provimento em comissão lotados na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Boa Vista do Tupim, abaixo descritos:

I – 01 (um) cargo de Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico (agente político);

II - 01 (um) cargo de Secretário Adjunto;

III - 04 (quatro) cargos de Gerente de Departamento;

IV - 08 (oito) cargos de Diretor de Divisão.

Art. 7º - Compete ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico planejar, dirigir, orientar a execução, acompanhar e avaliar as atividades dos órgãos que integram a Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Boa Vista do Tupim, bem como coordenar os recursos da respectiva secretaria, de sorte a integrar as atividades dos mais diversos setores, buscando os meios organizacionais que lhes permitem atingir os objetivos propostos no plano de governo, devendo observar as competências desta Secretaria em relação ao Sistema Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico, e exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Chefe do Poder Executivo.

Art. 8º - Compete ao Secretário Adjunto:

I - Assistir ao Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico na supervisão e coordenação das atividades da Secretaria;

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



II – Despachar com o Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico;

III - Substituir automática e eventualmente o Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico em suas ausências impedimentos ou afastamentos legais;

IV - Representar o Secretário perante autoridades e órgãos;

V - Exercer outras atribuições que lhe forem cometidas pelo Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico.

Art. 9º - Compete ao Gerente de Departamento exercer a coordenação e supervisão do departamento ao qual está vinculado, orientando as divisões vinculadas ao seu departamento, nos assuntos de sua competência, e demais atividades correlatas.

Art. 10 - Compete ao Diretor de Divisão compreender a execução de atividades relativas à sistematização da divisão ao qual está vinculado e demais atividades correlatas.

Art. 11 - Inclui ao Anexo I, da Lei nº 462, de 15 de maio de 2007, os cargos de provimento em comissão lotados na Secretaria Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico de Boa Vista do Tupim:

ANEXO I

CARGOS DE PROVIMENTO EM COMISSÃO ORDENADOS POR SÍMBOLOS E NÍVEIS DE VENCIMENTOS

ÓRGÃO	CARGO COMISSÃO	EM	SÍMBOLO	QTD	VENC. MENSAL (R\$)
SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO CULTURA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO	- Secretário Municipal de Turismo, Cultura e Desenvolvimento Econômico;		Subsídio	01	R\$ 5.000,00
	- Secretário Adjunto;		CCS-08	01	R\$ 1.320,00
	- Gerente de Departamento;		CCS-02	04	R\$ 1.320,00
	- Diretor de Divisão.		CCS-05	08	R\$ 1.320,00

Art. 12 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br

Prefeitura Municipal de Boa Vista do Tupim



disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Boa Vista do Tupim - BA, em 12 de dezembro de 2023.

HELDER LOPES CAMPOS
Prefeito Municipal

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim – BA
boavistadotupim.ba.gov.br

Praça Rui Barbosa | 252 | Centro | Boa Vista do Tupim-Ba
boavistadotupim.ba.gov.br